



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 422 DE 22 DE SETEMBRO DE 1970.

"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, COMARCA DE BARUERI, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO O BAIXO VALOR DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/70 DE 12 DE AGOSTO DE 1970;

DECRETA:

ARTIGO 1º) - FICA ANULADA A CONCORRÊNCIA ABERTA PELO EDITAL SUPRA, FICANDO A CRITÉRIO DO EXECUTIVO DA CONVENIÊNCIA DA ABERTURA DE NOVA CONCORRÊNCIA.

ARTIGO 2º) - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, 22 DE SETEMBRO DE 1970.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, EM DATA SUPRA. AFIIXADO EM LUGAR DE COSTUME.

IRINEU LAMETRA BELCHIOR

OFICIAL ADMINISTRATIVO